

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ATA REGISTRO DE PREÇO.....



ATA REGISTRO DE PREÇO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 878479**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, nº 678, bairro São Caelano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Avisos de Resultado e Homologação publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 4.683/Ano 9 do dia 18 de agosto de 2021, páginas 03-09, às empresas abaixo citadas, doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. GESTÃO E INOVAÇÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	SEC. DE SAÚDE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
9	Desinfetante, princípio ativo à base de peróxido de hidrogênio e ácido fósnico, teor ativo teor ativo 4,25, forma física solução aquosa concentrada, característica	CX				121	121	BRASCOM	94,50	11.434,50

Página 1 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

21	adicional sem aroma. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro.	PCT	25	-----	150	-----	175	BILLA	2,25	393,75
48	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. Papel toalha interfólia 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm, podendo variar em até 5%, branco, 100% celulose, aplicação em toaletes/suportes instalados em banheiros. Pacote com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	-----	-----	200	10.720	10.920	TOPEL	9,37	102.320,40
54	Sacos plásticos transparente, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, bobina com 100 Sacos de 5 Litros.	RL	-----	-----	-----	1.000	1.000	HIPERROLL	11,00	11.000,00
69	Saquinhos de papel p/ pipoca - medindo 7,5 x 15 x 4. Embalagem com 100 unidades	PCT	-----	-----	50	-----	50	EMBALA BEM	3,12	156,00
73	Balde, plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em plástico, capacidade 100 litros. Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-----	-----	-----	166	166	ANTARES	44,42	7.373,72
87	Desentupidor de pia em borracha flexível, 10 cm altura, 12 cm diâmetro, cabo de madeira 60cm	UND	-----	-----	30	177	207	SAN MARCUS	3,37	697,59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



97	Suporte para galão de água mineral 20 litros, com ou sem perfurador. Dimensões: 29x24x25cm peso bruto com a embalagem 1.400 kg. Cor: Marmortizado para Galão de 20 litros.	UND	10	-----	-----	72	82	HERC	34,50	2.829,96
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 136.204,96 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).										

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, no que couber, à Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, informações complementares sobre a forma de fornecimento do objeto de acordo com o Edital do PE-SRP 0016-2021, que é parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de contrato administrativo, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão pelo fornecedor.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante (participantes desta Ata), de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0016-2021, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecedor.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecedor/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

Página 3 de 6



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12(doz) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.660/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 0016-2021**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADSEISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Página 4 de 6





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**



6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

- 7.1.1** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 7.1.1.1** A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
 - 7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 7.1.1.3** A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - 7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 7.1.1.6** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.1.2** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.1.2.1** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.
- 7.3** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4** E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Página 5 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Itabuna, Bahia, 20 de agosto de 2021.

Novais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)

Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
Andrea Rodrigues Simas Castro
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Livia Maria Bonfim Mendes Aguiar
(Órgão Participante)

Guerra

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA,
Representante
Fornecedor

Página 6 de 6





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.702 do dia 30/08/2021, página 39 e 40, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, localizada no endereço Rua R 5, nº 129, quadra R7, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-070, telefone (62) 3095-4399, E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo procurador **Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 828.469.871-49, portador do RG nº 4.022.002 DGPC - GO, residente e domiciliado Rua R 09, Quadra R-11, Lote 10, nº 235, aptº 602, Edifício Jaguarium, Setor Oeste.

LOTE 01 - LÂMPADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Vapor Metálico, 1000W, 220V, características Adicionais: Alto fator de proteção, uso Externo tipo base E-40, formato tubular. Obs. Com aprovação de INMETRO ou órgão Regulador Qualificado.	UND	150	GLIGHT	149,81	22.471,50
02	Lâmpada Vapor Metálico, 2000W, 220V, características Adicionais: Alto fator de proteção, uso Externo tipo base E-40, formato tubular. Obs. Com aprovação de INMETRO ou órgão Regulador Qualificado.	UND	8	GLIGHT	411,05	3.288,40
03	Lâmpada Vapor Metálico, 400 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000	EMPALUX	28,31	84.930,00
04	Lâmpada Vapor Metálico, 250 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso	UND	3000	EMPALUX	26,77	80.310,00

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:37227550001
58

Assinado digitalmente por: Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão
CPF: 828.469.871-49
Assinado digitalmente por: Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão
CPF: 828.469.871-49

1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	Externo, Tipo Base E-40 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.					
05	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	1000	EMPALUX	R\$ 24,77	R\$ 24.770,00
06	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000	EMPALUX	R\$ 23,94	R\$ 71.820,00
07	Lâmpada Vapor Metálico, 70 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27 , Formato Tubular. Obs: Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	4000	EMPALUX	R\$ 22,29	R\$ 89.160,00
08	Lâmpada Vapor Sódio, 400 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20	EMPALUX	R\$ 26,30	R\$ 526,00
09	Lâmpada Vapor Sódio, 250 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20	EMPALUX	R\$ 24,18	R\$ 483,60
10	Lâmpada Vapor Sódio, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20	EMPALUX	R\$ 21,94	R\$ 438,80
11	Lâmpada Vapor Sódio, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20	GLIGHT	R\$ 23,43	R\$ 468,60
12	Lâmpada Vapor Sódio, 70 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27 , Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20	AVANT	R\$ 14,14	R\$ 282,80
13	Lâmpada Fluorescente, compacta, com reator acoplado, 45 w, 127 volts, base E-27 .	UND	15	OUROLUX	R\$ 24,66	R\$ 369,90
14	Lâmpada Fluorescente, tubular comum, 46 watts, 127 volts, base bipino.	UND	15	OSRAN	R\$ 10,57	R\$ 158,55
15	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 20 w, tipo base: E-27 .	UND	25	KIAN	R\$ 14,97	R\$ 374,25
16	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: 127 volts, potência nominal: 12 w, tipo base: E-27 .	UND	20	KIAN	R\$ 7,06	R\$ 141,20
17	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 30 w, tipo base: E-27 , bulbo	UND	325	KIAN	R\$ 23,55	R\$ 7.653,75
18	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 15 w, tipo base: E-27 , Luz Branca Fria	UND	100	KIAN	R\$ 8,33	R\$ 833,00
19	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 12 w, tipo base: E-27 , Luz Branca	UND	50	KIAN	R\$ 7,06	R\$ 353,00

DELVALLE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:3722755000
0158

Assinado de forma digital por
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:3722755000158
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=GO,
ou2=Itabuna, ou3=SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EIRELI:3722755000158
c=BR, o=GO, ou=SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

Adesivo a Base de Resina de Borracha.
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 90.169,97 (noventa mil, cento e sessenta e nove reais noventa e sete centavos).

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E CORRELATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Belzer 1000 volts.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 26,40	R\$ 528,00
2	Disjuntor Unipolar de 63A, Alta Qualidade, para Utilização em Circuitos Elétricos, Alta Tecnologia Protegendo Fios e Cabos Elétricos de Curtos.	UND	135	SOPRANO	R\$ 7,37	R\$ 994,95
3	Disjuntor Bifásico de 63A, Alta Qualidade, para Utilização em Circuitos Elétricos, Alta Tecnologia Protegendo Fios e Cabos Elétricos de Curtos.	UND	100	SOPRANO	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
4	Disjuntor Bifásico Curva C de 20 AMP	UND	5	SOPRANO	R\$ 21,18	R\$ 105,90
5	Disjuntor Bifásico Curva C de 25 AMP	UND	5	SOPRANO	R\$ 21,18	R\$ 105,90
6	Disjuntor Bifásico Curva C de 32 AMP	UND	5	SOPRANO	R\$ 21,18	R\$ 105,90
7	Disjuntor Tripolar Curva C de 60 AMP	UND	5	SOPRANO	R\$ 81,48	R\$ 407,40
8	Eletroduto de PVC rígido 25mm	UND	5	ELETROMAX	R\$ 7,94	R\$ 39,70
9	Extensão em barra 2P, de 03 metros c/ Cabo PP Chato 10A 250V - 10m	UND	3	LEGMAND	R\$ 29,78	R\$ 89,34
10	Extensão em barra 3P, de 05 metros c/ Cabo PP Chato 10A 250V - 10m	UND	5	LEGMAND	R\$ 46,15	R\$ 230,75
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 4.798,84 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)						

LOTE 07 - FIOS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio elétrico, flexível, rolo com 100 metros, de cobre eletrolítico, 4,0mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	3	ENERGY	R\$ 316,69	R\$ 950,07
2	Fio Paralelo, rolo de 100 metros, elétrico, flexível, de cobre eletrolítico, 02X1,50mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	3	ENERGY	R\$ 333,47	R\$ 1.000,41
3	Fio Paralelo, rolo de 100 metros, elétrico, flexível, de cobre eletrolítico, 02X2,50mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	5	ENERGY	R\$ 514,60	R\$ 2.573,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 4.523,48 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três reais, quarenta e oito centavos)						

LOTE 09 - ADAPTADORES, TOMADAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de Lâmpada E-27 para E-40 Soquete adaptador porcelana redutora de bocais de lâmpadas de E27 para E40 para refletores, projetores, lâmpada mista, lâmpadas tubulares e lâmpadas ovóides	UND	300	DECORLUX	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00
2	Adaptador de Tomada T, padrão Novo/Antigo, 3p/2, com pino macho, 10A, encaixe rebaixado.	UND	15	VOLTIM	R\$ 3,90	R\$ 58,50

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:372275500001
58

Assinatura de Santa Helena de Oliveira
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:372275500001
Assinatura de Santa Helena de Oliveira
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:372275500001
Data: 2021-09-27 08:42:00 -0300

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

3	Interruptor com Tomada 10A simples externo, sistema X.	UND	10	PLUZIE	R\$ 6,86	R\$ 68,60
4	Tomada Sistema X 20 A	UND	310	PLUZIE	R\$ 5,83	R\$ 1.807,30
5	Tomada Fêmea para Extensão 2P+T, 20 A.	UND	400	VOLTIM	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
6	Tomada de embutir tripolar 10 Amp, com placa 4 x 2	UND	20	PLUZIE	R\$ 3,48	R\$ 69,60
7	Tomada de embutir tripolar 20 Amp, com placa 4 x 2 - simples.	UND	20	PLUZIE	R\$ 3,55	R\$ 71,00
8	Tomada elétrica, fêmea, padrão, bipolar, sistema X, 20A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado.	UND	25	PLUZIE	R\$ 5,83	R\$ 145,75
9	Interruptor Sistema X Interruptor Sistema X 1 Simples 20A 250V	UND	165	PLUZIE	R\$ 6,98	R\$ 1.151,70
10	Haste para aterramento, de 1/2 x 1,20 metro.	UND	5	CENTRO HASTE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
11	Resistência para chuveiro, 3200W – 110V	UND	15	LORENZETI	R\$ 18,00	R\$ 270,00
12	Solda, eletrodo grossa-fina, elétrica, aço carbono 45, rutílico, norma AWS e 6013 de 2½ polegadas	UND	15	VONDER	R\$ 33,60	R\$ 504,00

VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 7.665,45 (Sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos)

LOTE 11 - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 38.	PAR	8	CRIVAL	R\$ 73,80	R\$ 590,40
2	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista para Eletricista, 3 pontos de ancoragem, ajustes rápido na cintura e pernas.	UND	13	FACINTOS	R\$ 91,20	R\$ 1.185,60
3	Talabarte de Posicionamento Regulável, Corda de poliamida, revestido com mangueira contra atrito, 01 mosquetão oval e um mosquetão tipo gancho auto, 01 regulador em aço.	UND	12	FACINTOS	R\$ 247,20	R\$ 2.966,40
4	Luva de Vaqueta - Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno de costura entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma, tira elástica transversal no dorso para ajustes, costurada com linha de náilon, modelo petroleira.	PAR	130	TRES J COURO	R\$ 15,60	R\$ 2.028,00
5	Corda de Seda Multifilamento Trançada 6mm	MTS	300	VONDER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
6	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 40.	PAR	15	CRIVAL	R\$ 73,80	R\$ 1.107,00
7	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 41.	PAR	6	CRIVAL	R\$ 73,80	R\$ 442,80
8	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 42.	PAR	19	CRIVAL	R\$ 73,80	R\$ 1.402,20
9	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 44.	PAR	6	CRIVAL	R\$ 73,80	R\$ 442,80
10	Capacete, tipo V-Gard, Aba Frontal com Jugular e Catraca Regulável Classe A/B.	UND	28	M.S.A	R\$ 62,40	R\$ 1.747,20

DELVALLE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI-372275500
00158

Atestado de firma digital
DELVALLE MATEIAS ELETRICOS
EIRELI-372275500
CPF nº 08.467.888-01
Inscricao estadual 020230846-01
CNPJ nº 09.799.999/0001-23
Certificado de autenticação
ELETROCOMERCIO
Data: 2021-09-27 10:12:00

5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

11	Óculos de Segurança com lente de proteção em policarbonato flexível, com tratamento anti-risco, anti-embacante e UV, com suporte nasal de borracha macia, ajuste universal, hastes maleável, extremamente flexível, sem componentes metálicos, indicados para eletricitistas	UND	65	PROTPLUS	R\$ 3,72	R\$ 241,80
12	Luva de Eletricista 20Kvc Classe 2: Tensão Máxima: 17.000 V	UND	2	ORION	R\$ 472,80	R\$ 945,60
13	Luva Eletricista Classes 00-2,5KV	UND	35	ORION	R\$ 205,56	R\$ 7.194,60
14	Conjunto integrado de protetor facial arc-flash acoplado ao capacete, com ajuste de suspensão por catraca.	UND	2	MAS	R\$ 1.346,53	R\$ 2.693,06
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 23.617,46 (vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)						
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 521.693,55 (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais, cinquenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:372275500001
58

6



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0024-2021 SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI-372275500001
58

Assinado de forma digital por DELVALLE
MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI-372275500001
Data: 2021.09.27 10:45:43 -03'00'

7



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

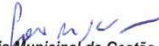
8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 02 de setembro de 2021


Comissão Permanente de Licitações
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)


Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
José Alberto Lima Filho
(Órgão Participante)


Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Andréa Simas Castro
(Órgão Participante)

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:37227550001
58
Assinado em formato digital por DELVALLE
MATERIAIS ELETRICOS
SERIAL:37227550001-58
DN: cn=DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS, o=DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS, ou=DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS, email=DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS@GMAIL.COM, c=BR
Data: 2021.09.02 08:43:24 -03'00'

